



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 (SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMNSE E PSLs - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2021, Processo Administrativo nº 41993/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Inscrição Estadual nº 85.555.154, com sede na Estrada da Pedra, nº 5.100, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Josué Pinto de Freitas, portador do CPF nº 099.816.757-68 e CI nº 183960 MM/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009615851, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB v5, ou=24463544000158, ou=AR AFXPARTICIPACOES,
cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
Dados: 2021.04.28 08:58:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 41993/2020, Pregão Eletrônico nº 042/2021, realizado em 05/03/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FILME P/RAIO X - 15X40 (BASE VERDE) CX. C/ 100	CAIXA	30	135,00	4.050,00
2	FILME P/RAIO X - 18X24 (BASE VERDE) CX. C/ 100	CAIXA	200	100,00	20.000,00
3	FILME P/RAIO X - 24X30 (BASE VERDE) CX. C/ 100	CAIXA	210	167,50	35.175,00
4	FILME P/RAIO X - 30X40 (BASE VERDE) CX. C/ 100	CAIXA	150	279,00	41.850,00
5	FILME P/RAIO X - 35X35 (BASE VERDE) CX. C/ 100	CAIXA	150	285,00	42.750,00
6	FILME P/RAIO X - 35X43 (BASE VERDE) CX. C/ 100	CAIXA	300	351,00	105.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 249.125,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL RADIOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMNSE E PSLs - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita,

JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009615851, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB
v5, ou=24463544000158, ou=AR AFXPARTICIPACOES, cn=JOSUE PINTO
DE FREITAS:09981675768
Dados: 2021.04.28 09:01:48 -03'00'

2

P.M.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Sérgio Mauricio Alves da Costa Morelli

JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE
FREITAS:09981675768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009615851, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB v5, ou=24463544000158, ou=AR AFXPARTICIPACOES,
cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
Dados: 2021.04.28 09:03:11 -03'00'

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

– Diretor Administrativo do HMNSE e Jefferson Rodrigues – Chefe da Seção de Patrimônio e de Manutenção/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1001, 1214** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****

Teresa Cristina T. de Carvalho

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768

Assinado de forma digital por JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009615851, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=24463544000158, ou=AR AFXPARTICIPACOES, cn=JOSUE PINTO DE FREITAS:09981675768
Dados: 2021.04.28 09:04:39 -03'00'

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 326/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2021

Processo: 37411/2020 – Pregão Eletrônico n.º 050/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 30.599,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Micro-bomba aspiradora à vácuo	UN	100	305,99	30.599,00

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 327/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2021

Processo: 37424/2020 – Pregão Eletrônico n.º 051/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS INSTRUMENTAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 42.666,30. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Lençol de borracha cortado p/odontologia (cx c/26 uni. – 13,5 x 13,5 (caixa)	CX	1080	19,94	21.535,20
4	Pinça perfuradora de Ainsworth	UN	90	82,00	7.380,00
13	Verniz offluor	KIT	270	25,00	6.750,00
14	Cariostático	UN	270	25,93	7.001,10

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 330/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021

Processo: 41993/2020 – Pregão Eletrônico n.º 042/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMNSE E PSLs – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 249.125,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Filme p/raio x – 15x40 (base verde) CX C/100	CX	30	135,00	4.050,00
2	Filme p/raio x – 18x24 (base verde) CX C/100	CX	200	100,00	20.000,00
3	Filme p/raio x – 24x30 (base verde) CX C/100	CX	210	167,50	35.175,00
4	Filme p/raio x – 30x40 (base verde) CX C/100	CX	150	279,00	41.850,00
5	Filme p/raio x – 35x35 (base verde) CX C/100	CX	150	285,00	42.750,00
6	Filme p/raio x – 35x43 (base verde) CX C/100	CX	300	351,00	105.300,00

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 345/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 15/2021, livro B-47, fls. 39. Processo Administrativo n.º 8786/2019. TERMO DE CANCELAMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL LAVRADO ÀS FLS. Nº 48/49, LIVRO Nº B-45, TERMO Nº 20/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O presente tem por objetivo o cancelamento do termo aditivo lavrado às fls. nº 48/49, livro nº B-45, Termo nº 20/2019, lavrado com fulcro no art. 65, inciso I, alínea a e art. 65, §1º, todos da Lei 8.666/93, em mais R\$ 27.150,69. Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2020.2069.4490.39, Fonte 000 e Nota de Empenho nº 495/2019 da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

**Secretaria de Esportes,
Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer**

Autorizo a compra de premiação, item 01 da ata de registro de preço 108/2020, processo administrativo 55.720/2019, no valor global de R\$ 2.910,00.

Petrópolis, 29/04/2021.

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer (interino)

Autorizo a compra de premiação, itens 05, 13 e 14, da ata de registro de preço 107/2020, processo administrativo 55.720/2019, no valor global de R\$ 1.730,75.

Petrópolis, 29/04/2021.

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer (interino)

Secretaria de Saúde**PORTARIA N.º 44 CPIA de 26 de abril de 2021**

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível acumulação indevida de cargo pelo servidor Edmar da Silva Ramos, nos termos do que se comprova no relatório de auditoria governamental expedido pelo Tribunal de Contas do Estado – processo n.º 102920-2/19 de fls. 03 a 29 dos autos, e na autodeclaração de fls. 36. (Processo n.º 30709/20)

Petrópolis, 26 de abril de 2021.

ALOÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 45 CPIA de 26 de abril de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível acumulação indevida de cargo pelo servidor Rodrigo Batista dos Santos, nos termos do que se comprova no relatório de auditoria governamental expedido pelo Tribunal de Contas do Estado – processo n.º 102920-2/19 de fls. 03 a 29 dos autos, e na autodeclaração de fls. 35. (Processo n.º 26331/20)

Petrópolis, 26 de abril de 2021.

ALOÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 46 CPIA de 26 de abril de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível acumulação indevida de cargo pela servidora Rejane Barros Souto, nos termos do que se comprova no relatório de auditoria governamental expedido pelo Tribunal de Contas do Estado – processo n.º 102920-2/19 de fls. 03 a 28 dos autos, e na autodeclaração de fls. 34. (Processo n.º 26329/20)

Petrópolis, 26 de abril de 2021.

ALOÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 47 CPIA de 26 de abril de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível acumulação indevida de cargo pela servidora Denise Miranda de Lima, nos termos do que se comprova no relatório de auditoria governamental expedido pelo Tribunal de Contas do Estado – processo n.º 102920-2/19 de fls. 03 a 29 dos autos. (Processo n.º 30708/20)

Petrópolis, 26 de abril de 2021.

ALOÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 48 CPIA de 26 de abril de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível acumulação indevida de cargo pelo servidor Robson Gomes Antunes, nos termos do que se comprova no relatório de auditoria governamental expedido pelo Tribunal de Contas do Estado – processo n.º 102920-2/19 de fls. 03 a 29 dos autos, e na autodeclaração de fls. 34. (Processo n.º 26386/20)

Petrópolis, 26 de abril de 2021.

ALOÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 49 CPIA de 26 de abril de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível acumulação indevida de cargo pelo servidor João Carlos de Souza Leal, nos termos do que se comprova no relatório de auditoria governamental expedido pelo Tribunal de Contas do Estado – processo n.º 102920-2/19 de fls. 03 a 29 dos autos, e na autodeclaração de fls. 34. (Processo n.º 26384/20)

Petrópolis, 26 de abril de 2021.

ALOÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 50 CPIA de 26 de abril de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível acumulação indevida de cargo pelo servidor Daniel Souza de Oliveira, nos termos do que se comprova no relatório de auditoria governamental expedido pelo Tribunal de Contas do Estado – processo n.º 102920-2/19 de fls. 03 a 29 dos autos, e na autodeclaração de fls. 34. (Processo n.º 26365/20)

Petrópolis, 26 de abril de 2021.

ALOÍSIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde